

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, que entre si fazem, como **DOADOR** e doravante assim designado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, regida pela Lei nº 5.615 de 13.10.1970, inscrita no CNPJ/MF nº 33.683.111/0004-41, com sede na AV. PONTES VIEIRA, 832, SÃO JOÃO DO TAUAPE, CEP 60.130-240, FORTALEZA/CE representada neste ato pelo (a) **GERENTE REGIONAL DE LOGÍSTICA DA REGIONAL FORTALEZA**, o **Sr. FRANCISCO GUALBERTO SANTOS FILHO**, e como **DONATÁRIO**, a **E.E.I.E.F. DALVA PONTES DA ROCHA**, inscrito no CNPJ/MF 01.838.923/0001-80, com sede na Rua Quintino José Correia, Nº 465 – Cigana – Caucaia/CE – CEP 61.605-370, representado, neste ato, pelo seu **DIRETOR(A)**, a **Sra. MARIA JOSÉ BARBOSA COUTINHO**, conforme **processo de nº SERPRO-PDO-2023/00082**, com fundamento no art. 29, inc. XVII, da Lei n. 13.303/2016, e das cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO é a doação de **35 (Trinta e cinco) bens móveis**, relacionados no Anexo I, que foram classificados como OCIOSOS E OBSOLETOS pelo DOADOR, proprietário legítimo dos bens que se transfere a propriedade dos mesmos, sem condições de embargo.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O DONATÁRIO, neste ato, recebe do DOADOR os bens, no estado que se encontram, servindo o presente como comprovante de entrega e registro de baixa patrimonial.

### PARÁGRAFO ÚNICO:

O DOADOR não responderá por vício ou defeito oculto dos bens objeto da doação, eximindo-se de aceitar a devolução dos referidos, independentemente de qualquer alegação ou justificativa do DONATÁRIO.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Caberá o DONATÁRIO providenciar sob suas expensas, a retirada e o transporte de todos os bens, conforme citado na cláusula primeira acima ao objeto da presente doação.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O DONATÁRIO responderá por qualquer dano decorrente de ilícito cível ocasionado ao DOADOR, a seus empregados, ou a terceiros, causado durante o manuseio dos bens citados.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As partes elegem o FORO da Justiça Federal na cidade de Brasília-DF, excluindo qualquer outro por mais especial que seja para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E por estarem de acordo com o inteiro teor das cláusulas e condições acima, firma o presente Termo em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo:

Fortaleza, 9 de Janeiro de 2024.

PELO DOADOR: GUALBERTO FILHO  
Gerente Regional de Serviços (SUPGL)

PELO DONATÁRIO: Maria Inês Barbosa Coutinho

**Testemunhas:**

Ângela do Nascimento Santos  
Kátia Verônica Rodrigues Pinto

**ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS**

<b>PATRIMONIO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>
1465265	MONITOR
1465279	MONITOR
1465308	MONITOR
1465075	MONITOR
1465409	MONITOR
1465163	MONITOR
1465455	MONITOR
1476593	MONITOR
1465246	MONITOR
1566189	MONITOR
1555171	MICROCOMPUTADOR
1555196	MICROCOMPUTADOR
1552938	MICROCOMPUTADOR
1555180	MICROCOMPUTADOR
1555187	MICROCOMPUTADOR
1555593	MICROCOMPUTADOR
1555578	MICROCOMPUTADOR
1555571	MICROCOMPUTADOR
1555513	MICROCOMPUTADOR
1531099	MICROCOMPUTADOR
1555359	NOTEBOOK
1551166	NOTEBOOK
1476679	ARMARIO
1261015	ARMARIO
1262138	MESA TRAPEZOIDAL
1531531	MESA TRAPEZOIDAL
1261659	ESTAÇÃO DE TRABALHO
1531435	ESTAÇÃO DE TRABALHO
1261701	ESTAÇÃO DE TRABALHO
1411411	ESTAÇÃO DE TRABALHO
1411369	GAVETEIRO
1411915	GAVETEIRO
1411307	GAVETEIRO
1411924	GAVETEIRO
1261602	GAVETEIRO